

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS

LEI Nº 1.040/2012

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARINO DAGA, Prefeito Municipal, de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei a efetuar despesas no valor de até **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), com a realização das festividades em comemoração ao 20º (vigésimo) ano Aniversário Político Administrativo e 21º (vigésimo primeiro) ano de emancipação do município de Águas Frias -SC, a realizar-se no mês de Dezembro de 2012, mais especificamente despesas com shows artísticos, sonorização, material gráfico, ornamentação, iluminação natalina e mão de obra de sua instalação e fogos de artifício.

Parágrafo Único – As despesas serão administradas pela Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 20 de novembro de 2012.

MARINO DAGA
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.